



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

www.agudos.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Sábado, 10 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1104

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Agudos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Agudos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.agudos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Agudos

CNPJ 46.137.444/0001-74,
Praça Tiradentes, 650, Centro
Telefone: (14) 3262-8500
Site: www.agudos.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos

Câmara Municipal de Agudos

CNPJ 57.272.783/0001-80
Av. Joaquim Ferreira Souto, 242, Centro
Telefone: (14) 3262-8600
Site: www.camaraagudos.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Agudos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.agudos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/agudos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AGUDOS

Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

Sábado, 10 de setembro de 2022

Ano VI | Edição nº 1104

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

DECRETO N.º 7.761 DE 10 DE SETEMBRO DE 2022.

*“Decreta Luto Oficial por 3 (três) dias, em virtude do falecimento de **CARLOS ALBERTO ALVES**, Servidor Público Municipal Aposentado e Ex-Vereador de Agudos/SP”.*

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 76 da Lei Orgânica do Município de Agudos, e;

Considerando o falecimento do Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES**, Servidor Público Municipal Aposentado e Ex-Vereador de Agudos/SP, eleito para exercer a legislatura no mandato de 2017 a 2020 com 547 votos;

Considerando que o Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES**, sempre foi e será carinhosamente lembrado pela frase “Um abraço do Carlos Alves”;

Considerando que como servidor público, desempenhou suas funções por mais de 30 anos, sendo instrumento de auxílio a milhares de pessoas;

Considerando que é dever do Poder Público render justas homenagens àqueles que, com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL no Município de Agudos, por 3 (três) dias, contados desta data, em homenagem póstuma ao Servidor Público Municipal Aposentado, Ex-Vereador de Agudos/SP e digno cidadão, Sr. **CARLOS ALBERTO ALVES**, pelos inestimáveis serviços prestados à cidade de Agudos.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado neste Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 10 de setembro de 2022.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal